

## PROJETO DE LEI Nº 046, DE 22 DE MAIO DE 2024.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 10.400,00
Recurso: 0669	

<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 10.400,00</b>
-----------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 10.400,00

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>10.400,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2024**

Expediente: 14695/2024

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Assistência Social no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

A abertura do Crédito Especial é necessária para que o Município possa arcar com as despesas referentes ao transporte de adolescentes que realizam oficinas no SENAC.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 22 DE MAIO DE 2024.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Lajeado**

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178  
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br  
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

**PARECER CONTADORIA**

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 10.400,00

Recurso: 0669

**Total ESPECIAL**

R\$ 10.400,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Superávit financeiro

Recurso: 0669

R\$ 10.400,00

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 10.400,00**

Justificativa: Para viagens urbanas para adolescentes que atenderão oficinas no SENAC. Exp 14695/2024

Lajeado, em 22 de Abril de 2024

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.  
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela ODVC.OTZW.MZ2K.FGHZ  
GRP - Thema Informática Ltda





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ODVC.OTZW.MZ2K.FGHZ

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS  
96.685, em 22/04/2024 13:46:30

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o  
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e